



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 273

Ofício nº 272/2025/GAPRE

Uruguaiana, 16 de maio de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA**

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 699/2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal (SEMAS)**, em resposta ao **Ofício nº 565/2025/DLEG** do Poder Legislativo, onde o Vereador Paulo Kleinubing solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito Municipal.



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI.nº. 699/2025 /PMU

Uruguaiana, 07/05/2025.

DE: Secretaria de Meio Ambiente Sustentabilidade e Bem Estar Animal.

PARA: Secretaria Municipal de Governo- SEGOV

Assunto: Resposta à CI nº 560/2025 – Referente ao OF nº 565/2025/DLEG

Senhor Secretário

Ao cumprimentá-lo cordialmente, Em atenção à CI nº 560/2025, que trata do Ofício nº 565/2025/DLEG, o qual solicita aos órgãos competentes estudo de viabilidade para a implantação de contêineres destinados à coleta de lixo urbano, informamos que esta Secretaria, em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural — responsável pela gestão dos resíduos sólidos urbanos no município de Uruguaiana —, já vem mantendo tratativas e realizando estudos técnicos preliminares sobre a viabilidade e a logística de implantação de contêineres em pontos estratégicos da cidade.

Ressaltamos que a proposta de ampliação e modernização do sistema de coleta de resíduos sólidos está alinhada aos princípios da sustentabilidade, melhoria da eficiência operacional e à redução de impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado de resíduos.

Neste sentido, estão sendo avaliados aspectos como o mapeamento de áreas com maior geração de resíduos, a acessibilidade para os caminhões coletores, os custos de aquisição e manutenção dos equipamentos, bem como a aceitação da população quanto ao novo modelo de coleta.

Tão logo os estudos avancem e haja definição quanto à viabilidade técnica e financeira da medida, as devidas providências serão encaminhadas para implementação de forma gradual, observando-se os critérios técnicos e legais pertinentes.

Colocamo-nos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Maykol Garcia Goulart
Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade
e Bem Estar Animal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 565 /2025/DLEG

Uruguaiana, 17 de abril de 2

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica estudo.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 171, do Vereador Paulo Kleinubing, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, estudos de viabilidade para implantação de contêineres para a coleta de resíduos urbanos.
2. A presente indicação tem como objetivo melhorar a gestão de resíduos, promover a sustentabilidade. O referido estudo avaliará os locais onde devem ser implantados os contêineres, que não serão apenas no centro da cidade, mas também nos bairros e locais de difícil acesso e posterior instalação na área rural, bem como não bloquearão a calçada e não dificultarão o deslocamento dos pedestres, resguardando também a segurança de pessoas com deficiência e idosos.
3. A indicação em apreço, busca oferecer a população, em pontos estratégicos da cidade, a instalação de contêineres contribuindo assim com a limpeza urbana e evitando que a população deixe seu lixo acumulado até o dia e/ou horário em que o caminhão passe para recolher, ou seja, pode ser descartado o lixo a hora que quiser, pois o mesmo deve ser fechado, e, sobretudo evitará a proliferação de insetos, o mau cheiro, além de dar um aspecto de higiene e de limpeza.
4. Destaca-se também, que o referido projeto de implantação de contêineres já encontra-se em vigor em diversas cidades, dentre elas a cidade Dois Vizinhos/PR, Ijuí/RS e Santiago/RS.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente